



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - LARANJEIRAS DO SUL

PEÇA DOCUMENTAL Nº 8/2025 - PPGADR - LS (10.42.09.07.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 19 de agosto de 2025.

DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 10/PPGADR/UFS/2025 – PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES DE ALUNO REGULAR DO EDITAL Nº 3/PPGADR/UFS/2025 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (PPGADR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria Nº 2692/GR/UFS/2023, torna pública a divulgação provisória das inscrições deferidas e indeferidas do Edital nº 10/PPGADR/UFS/2025, que dispõe sobre o Processo Seletivo de candidatos às vagas remanescentes de aluno regular do Edital nº 3/PPGADR/UFS/2025 para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR/UFS), do Campus Laranjeiras do Sul-PR com ingresso em 2025.

2

1 INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS (5 primeiros dígitos do CPF)

1.1 Ampla Concorrência:

Candidato(a)	Inscrições Deferidas e Indeferidas
12938	DEFERIDA
07290	DEFERIDA
29641	INDEFERIDA Item 3 - Inciso V
41418	DEFERIDA
09493	INDEFERIDA Item 3 - Inciso V
05456	INDEFERIDA Item 3 - Inciso V

08031	DEFERIDA
04325	DEFERIDA
12083	INDEFERIDA Item 3 - Inciso V
74854	INDEFERIDA Item 3 - Inciso VI
02555	DEFERIDA
08691	DEFERIDA
02075	INDEFERIDA Item 3 - Inciso V

1.2 Vagas reservadas (Item 2.5.1) (5 primeiros dígitos do CPF)

Candidato(a)	Inscrições Deferidas e Indeferidas
Não houve inscrições	

1.3 Vagas reservadas (Item 2.5.2) (5 primeiros dígitos do CPF)

Candidato(a)	Inscrições Deferidas e Indeferidas
Não houve inscrições	

1.4 Vagas reservadas (Item 2.5.3) (5 primeiros dígitos do CPF)

Candidato(a)	Inscrições Deferidas e Indeferidas
06585	DEFERIDA

2 DOS RECURSOS

2.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre cada uma das etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa na página do Programa.

2.2 Os recursos deverão ser encaminhados via *e-mail* do Processo Seletivo: ps.ppgadr@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

2.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPGADR.

2.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

2.4.2 O parecer será divulgado na página do Programa (www.uffs.edu.br/ppgadr> Ingresso> Processo Seletivo Aluno Regular).

3 DATA PARA PRÓXIMAS ETAPAS

3.1 Demais etapas seguem o cronograma, conforme item 6 do Edital Nº 10/PPGADR/UFFS /2025.

LIRIA ANGELA ANDRIOLI
Coordenadora do PPGADR

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 16:47)

LIRIA ANGELA ANDRIOLI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGADR - LS (10.42.09.07.01)
Matrícula: ###653#4

Processo Associado: 23205.021450/2025-00

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2025**, tipo: **PEÇA DOCUMENTAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **e21c0416ea**